



PARECER N° 49/2025 – CEBES

Da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, sobre o **Projeto de Lei n° 238/2025**, de iniciativa do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior que “Institui o Programa Municipal de conscientização e Incentivo a Sustentabilidade Ambiental, e das outras providências”.

I – RELATÓRIO.

Trata-se do Projeto de Lei 238/2025, de autoria do Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, que institui o Programa Municipal de conscientização e Incentivo a Sustentabilidade Ambiental, e das outras providências.

Justifica o Senhor Prefeito, que: “No contexto atual, marcado por crises climáticas, degradação de ecossistemas urbanos e aumento na geração de resíduos sólidos, torna-se imperativo que os municípios assumam um papel ativo na promoção de políticas ambientais. Entretanto, mais do que medidas pontuais, é necessário fomentar uma mudança de cultura, por meio da educação, da capacitação e da criação de parcerias sólidas com setores estratégicos.”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social a análise de Projetos de Lei com matérias referentes ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social, conforme segue:

“Art. 52. Compete:

III – à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”





Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-Estar Social, o processamento do presente projeto.

O Projeto de Lei possui um foco central na educação, o que é fundamental para promover a mudança cultural necessária à preservação ambiental. Essa medida é fundamental para a formação cidadã e a responsabilidade compartilhada desde a base.

A conscientização ambiental, gera impactos positivos no campo da Assistência Social e na promoção do Bem-Estar Social, visto que o meio ambiente equilibrado é um direito fundamental, essencial à sadia qualidade de vida.

No que competem a esta comissão, não tendo impedimento, somos favoráveis a regular tramitação da propositura.

IV – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 238/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de outubro de 2025.



PEDRO FERREIRA DE LIMA

28/10/2025 16:40:35

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vereador Relator – CEBES





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 04 de novembro de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Olizandro José Ferreira Junior e Ricardo Teixeira de Oliveira, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 49/2025-CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 238/2025.

Araucária, 04 de novembro de 2025.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
JUNIOR**

05/11/2025 08:50:54

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



**RICARDO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA**

05/11/2025 10:33:27

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

